

Programa Zonas de Cultura 2024

Regulamento

Zona de Cultura Festivais

Informações Iniciais

1.1 A FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura, através do programa Zonas de Cultura, contemplado no edital CP- SMC nº02/2024, Termo de Colaboração nº: 1186/2024, torna pública o presente processo seletivo para o Zona de Cultura Festivais, que será realizado nos territórios Madureira, Santa Cruz, Porto e Pequena África e, Bangu.

1.2 Este documento complementa o Regulamento do Programa Zonas de Cultura publicado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro em 13 de agosto de 2024, incluindo seus anexos e erratas. Para consulta, acesse www.fetaerj.com/zonasdecultura2024.

O Programa Zonas de Cultura

2.1 O que é o Programa Zonas de Cultura?

É uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural, com cogestão da Fetaerj. O Zonas de Cultura tem por objetivo potencializar a vocação cultural dos territórios por meio do fortalecimento de suas ações culturais, através do fomento à Festivais e Ações Culturais e desenvolvimento de Intervenções Artísticas e de ações de Capacitação, além do mapeamento nos territórios envolvidos.

2.2 Do que se trata este regulamento?

Este regulamento orienta, exclusivamente, sobre o Processo Seletivo de Festivais Culturais, linha de ação que compõe o Programa Zonas de Cultura.

2.3 Além do Zona de Cultura Festivais, haverá outra seleção no Zonas de Cultura?

Sim, a Fetaerj lançará o Processo Seletivo de Ações Culturais, através de um regulamento específico, que será publicado em novembro de 2024, visando realização no primeiro quadrimestre de 2025.

Territórios do Zonas de Cultura

3.1 Quais são os territórios do Zonas de Cultura?

Atualmente o programa Zonas de Cultura está presente em 4 territórios da cidade do Rio de Janeiro: Madureira; Santa Cruz; Porto e Pequena África e; Bangu, Padre Miguel e Realengo.

3.2 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Madureira?

Os bairros que integram a XV RA - MADUREIRA: Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Engenheiro Leal, Honório Gurgel, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu e Vaz Lobo.

3.3 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Santa Cruz?

Os bairros que integram a XIX RA - SANTA CRUZ: Santa Cruz, Paciência e Sepetiba.

3.4 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Porto e Pequena África?

Os bairros que integram a I RA - PORTUÁRIA: Caju, Gamboa, Santo Cristo, Saúde e o trecho do bairro do Centro à Norte da Av Presidente Vargas, limitado pela mesma, incluindo à Praça Mauá.

3.5 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Bangu, Padre Miguel e Realengo?

Área da Zona de Cultura Bangu, Padre Miguel e Realengo: XVII RA - Bangu, compreendendo os bairros Bangu, Gericinó, Vila Kennedy, Jabour, Senador Camará, Padre Miguel e o bairro de Realengo.

Zonas de Cultura Festivais

4.1 O que é o Zona de Cultura Festivais?

É uma iniciativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, executada em cogestão com a Fetaerj, que prevê a realização de festivais culturais nos territórios das Zonas de Cultura, realizados e promovidos por agentes culturais da região.

4.2 Como deve ser o Festival Cultural?

A proposta de Festival Cultural poderá ser de temática livre, destinada para diferentes públicos, envolvendo qualquer linguagem artística, podendo ser um evento inédito ou não. Os Festivais devem dinamizar as atividades econômicas e gerar renda para os agentes locais, contribuir para a visibilidade do território e ativar a movimentação turística.

4.3 Como deverá ser a programação do Festival Cultural?

A programação poderá ser elaborada de acordo com as especificidades do Festival e considerando o território em que ele será realizado. O proponente poderá decidir sobre a duração do evento e a quantidade de datas desde que apresente na programação no mínimo 4 (quatro) atrações artísticas.

4.4 O que são atrações artísticas ?

Para fins deste regulamento, atrações artísticas são apresentações, performances ou atividades que têm como objetivo entreter, envolver e impactar o público de forma criativa e expressiva. Elas podem abranger uma ampla gama de manifestações culturais e artísticas, como: shows musicais, feiras de artesanato e gastronomia, apresentações teatrais, performance de danças, exposições de artes, dentre outros.

4.5 Onde o Festival deve ser realizado?

Os Festivais contemplados deverão ser realizados, exclusivamente, dentro do território da Zona de Cultura em que ele se enquadre. Os espaços propostos para a realização do Festival são de livre escolha do proponente, no entanto devem ter infraestrutura e capacidade de público correspondente à proposta. A articulação necessária com os locais para reserva de datas e realização das programações do Festival é de responsabilidade do Proponente.

4.6 Quando o Festival deve ser realizado?

Cada Zona de Cultura terá 1 festival sendo realizado entre novembro e dezembro de 2024 e 1 festival sendo realizado entre janeiro e fevereiro de 2025. O proponente poderá indicar sua preferência no momento da inscrição e, se necessário, as datas dos festivais contemplados serão definidas por sorteio.

4.7 Devo propor alguma ação de Acessibilidade para o Festival?

O Festival deverá prever, pelo menos, 1 (uma) ação de acessibilidade durante o evento.

Formas de Participação

5.1 Quem pode participar desta seleção?

Estão aptos a participar deste processo seletivo os agentes culturais que concluírem as Ações Formativas do Programa Zonas de Cultura, com 75% de frequência comprovada.

5.2 Como posso participar desta seleção?

Você pode participar da seguinte forma:

- a) Como Agente Cultural Proponente;
- b) Como Agente Cultural Parceiro;

Cada proposta de Festival deverá ser apresentada por um grupo formado por 1 Agente Cultural Proponente e, no mínimo, 4 Agentes Culturais Parceiros.

5.3 Como participar como Agente Cultural Proponente?

O Agente Cultural Proponente é o responsável pela proposta perante a Fetaerj, podendo estar vinculado a um coletivo ou não. Ele deverá ser representado por uma pessoa jurídica que assinará o Termo de Compromisso, emitirá a nota fiscal, receberá o aporte financeiro e será o responsável legal pela proposta.

5.4 Como participar como Agente Cultural Parceiro?

O Agente Cultural Parceiro pode estar vinculado a um coletivo ou não. Ele deve contribuir com o Agente Cultural Proponente na elaboração da proposta de Festival. Além disso, deverá constar na ficha técnica, podendo ocupar algum cargo de produção ou compor a programação artística. Caso você seja convidado a participar de algum grupo como Agente Cultural Parceiro, você deve observar os termos da sua participação, sua responsabilidade na proposta e a sua remuneração. Sugerimos que você formalize todos os detalhes com o Agente Cultural Proponente.

5.5 Participei das ações formativas com outros integrantes do meu coletivo, posso formar uma proposta de Festival com eles?

Sim, porém a diversidade de agentes e coletivos parceiros na proposta será considerado um diferencial.

5.6 Posso ser proponente de mais de uma proposta?

Não. Você pode entrar em outros grupos como parceiro, porém, só poderá ser proponente de uma proposta.

5.7 Posso ser Agente Cultural Parceiro em mais de uma proposta?

Sim.

5.8 Posso ser Agente Cultural Parceiro em uma proposta de Festival de um território diferente da minha Zona de Cultura?

Não. Ficamos felizes com a oportunidade deste intercâmbio e sugerimos que a sua participação seja como CONVIDADO.

5.9 No momento da inscrição coloquei algum Agente Cultural Parceiro que não participou das Ações Formativas com 75% de presença. O que acontecerá?

Infelizmente o grupo será desclassificado. Não será possível alterar nenhum parceiro ao longo do processo.

Sobre a Pessoa Jurídica que será responsável pela proposta

6.1 Por que o Agente Cultural Proponente precisa indicar uma empresa para representá-lo na formalização da proposta?

Para receber o valor do fomento será necessária a apresentação de nota fiscal eletrônica.

6.2 Como deve ser a empresa representante do proponente?

A empresa deve possuir sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, com CNPJ ativo e que preveja como atividade principal ou secundária a realização de eventos culturais, produção de festivais ou atividades similares.

6.3 A empresa pode ser MEI?

O valor do fomento à festivais é superior ao teto de faturamento para empresas da categoria de Microempreendedor Individual. Com isso a empresa será desenhada da categoria de MEI e terá novos tributos e compromissos contábeis. Sugerimos que procure um contador da sua confiança para buscar orientação antes de tomar essa decisão. A Fetaerj se isenta de qualquer responsabilidade.

6.4 Uma mesma empresa poderá ser representante de mais de um proponente?

Apenas Associações, Sindicatos e Cooperativas e, desde que, a empresa comprove vínculo com o agente cultural proponente em questão.

6.5 Como proponente posso ser representado por uma empresa de terceiros?

Sim, porém, não se esqueça de formalizar esse acordo com a empresa em questão. Ela será a sua representante e receberá o pagamento da bolsa em seu nome. A Fetaerj não se responsabiliza por qualquer consequência nesse sentido.

Como será a Seleção de Festivais?

7.1 Como será o Processo Seletivo de Festivais?

Os grupos formados por agentes culturais que completaram o ciclo de Ação Formativa do Programa Zonas de Cultura irão apresentar suas propostas, de forma oral, para a Banca de Seleção.

7.2 Onde e até quando posso me inscrever?

A Fetaerj lançará um formulário eletrônico no dia 18 de outubro, que ficará disponível durante 5 (cinco) dias. Neste formulário o Agente Cultural Proponente deverá realizar a sua inscrição, apresentando a sua proposta de forma resumida e apontando os Agentes Culturais Parceiros na realização do festival. O formulário estará disponível em www.fetaerj.com/zonasdecultura-festivais .

7.3 Haverá alguma triagem?

A Fetaerj, a qualquer tempo, poderá realizar triagem das propostas inscritas, verificando:

- Se o CNPJ está apto a representar o grupo de acordo com este regulamento;
- Se todos os agentes culturais tiveram 75% Ações Formativas;
- Se todos os requisitos deste regulamento foram atendidos.

7.4 Quando será a Banca de Seleção?

Após a inscrição, a Fetaerj irá agendar horário e local para a defesa oral da proposta de Festival, entre os dias 26 e 27 de outubro.

Caso a quantidade de inscritos supere a expectativa, as datas das Bancas poderão ser alteradas. Orientamos aos participantes que se atentem à convocatória que seguirá por e-mail.

7.5 Quantas pessoas devem ir à apresentação da Banca?

Cada grupo deverá indicar, no mínimo 1, no máximo 3 representantes para a apresentação para a Banca. Não precisa ser o Agente Cultural Proponente.

7.6 O grupo pode ser representado na Banca por parceiros que não concluíram as Ações Formativas?

Entendendo que muitos participantes das Ações Formativas estavam representando seus coletivos, vamos abrir a oportunidade de, no dia da banca, 1 parceiro que não concluiu as Ações Formativas participe, desde que, acompanhado de pelo menos 1 Agente Cultural que se formou.

7.8 Como será a apresentação oral

O grupo terá 15 (quinze) minutos para apresentar sua proposta de Festival, assim distribuídos:

- 8 (oito) minutos para fala oral do grupo
- 12 (doze) minutos que a Banca usará para fazer perguntas sobre os detalhes do evento ou do histórico dos participantes.

Não será permitido o uso de recurso de audiovisual, como powerpoint ou microfone.

7.9 Como a Banca será composta?

Cada território terá uma banca formada por profissionais de notória experiência na área cultural, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.10 Quais serão os critérios para seleção dos festivais?

A Banca avaliará as propostas de acordo com:

- a) Histórico e experiência dos agentes culturais envolvidos;
- b) Qualidade artística da proposta;
- c) Impacto previsto no território;
- d) Proposta de acessibilidade e democratização de acesso.

7.11 Preciso enviar portfólio neste formulário?

Não. Será disponibilizado para a Banca todo o material enviado na comprovação de atuação cultural enviado na inscrição do Programa Zonas de Cultura, realizado em agosto.

7.12 Na inscrição eu me identifiquei como uma Zona de Cultura. Posso trocar por outra na participação da seleção de festivais?

Não. Durante todo o programa você deverá participar das atividades e seleções do território indicado na inscrição.

7.13 Se meu grupo não puder ir no dia da Banca, poderei agendar outra data?

Não. O grupo que não comparecer à apresentação da Banca no dia, horário e local indicado está automaticamente desclassificado desta seleção.

7.14 Enviei minha inscrição, porém, preciso alterar uma informação. É possível?

Sim. Vamos considerar a última inscrição realizada.

7.15 O que acontece se eu enviar mais de uma inscrição como Agente Cultural Proponente?

Somente a última inscrição será considerada.

Formalização dos Festivais Selecionados

8.1 Como será a formalização?

Os Proponentes dos Festivais selecionados deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização. A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação.

8.2 Qual a documentação exigida?

Será exigido da pessoa jurídica representante do proponente:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- Comprovante de residência do dirigente emitido há menos de 90 dias;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem;

Será solicitado dos Agentes Culturais Parceiros:

- Declaração de parceria.

8.3 A documentação será analisada?

Sim. A equipe contábil da Fetaerj irá analisar a documentação e, após aprovação, o representante legal será convocado para assinatura do Termo de Compromisso e emissão da Nota Fiscal eletrônica.

8.4 É possível alterar a Pessoa Jurídica da formalização da proposta?

Não. Caso alguma pessoa jurídica possua alguma irregularidade, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

Sobre o fomento

9.1 Qual o valor do fomento?

Cada Festival Cultural selecionado receberá o aporte financeiro de R\$220,000,00 (duzentos e vinte mil reais).

9.2 Em quantas parcelas o fomento será repassado?

Em três parcelas, da seguinte forma:

- a primeira parcela, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) até 10 dias após a formalização;
- a segunda parcela, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), até 10 dias após a entrega da programação completa;
- a terceira parcela, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), até 30 dias após a realização do festival, entrega e aprovação do material de comprovação e entrega da Pesquisa de Medição de Impacto no Território.

9.3 Como vou receber o fomento?

Após a formalização, o proponente do festival selecionado receberá instruções para emissão de nota fiscal eletrônica, através da Pessoa Jurídica representante.

9.4 Fui chamado para ser Agente Cultural Parceiro, quanto vou receber pela minha participação?

Não há um valor definido pelo regulamento para as despesas do projeto. Então você deve estabelecer os termos deste acordo no ato da parceria. A Fetaerj apenas é responsável pelo repasse, não tendo responsabilidade sobre qualquer eventual divergência.

9.5 Posso receber o valor do fomento em conta diferente da empresa representante?

Não. O valor do fomento será repassado exclusivamente para a conta vinculada à pessoa jurídica que realizou a formalização e emitiu a nota fiscal.

Sobre a realização do Festival

10.1 Com quem a Fetaerj irá tratar sobre os detalhes do Festival?

O Agente Cultural Proponente será o responsável pelo evento junto a Fetaerj. Ou seja, ele será o porta-voz do projeto e receberá todos os avisos, solicitações de documentos e comunicação do Zona de Cultura Festivais. Assim, é de responsabilidade do Agente Cultural Proponente manter seus contatos atualizados. Se, por qualquer motivo, o Proponente precisar repassar esta responsabilidade para outra pessoa, ele deverá apresentar um dos Agentes Culturais Parceiros e formalizar por e-mail.

10.2 Quando a programação completa do Festival deverá ser entregue?

O proponente deverá enviar a programação final do evento até 20 dias antes da sua realização, impreterivelmente.

10.3 Poderei realizar cobranças no Festival?

O festival deverá ter entrada gratuita. Entretanto, poderá ter venda de itens de consumo, produtos, bem como oferta de mesas, camarotes e espaço para feira nos eventos como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação.

10.4 Como devo preparar a divulgação do Festival?

A equipe de comunicação do Programa Zonas de Cultura irá orientar a aplicação de logomarcas e outros detalhes de divulgação. Desde já registramos a obrigação de apresentar a classificação etária indicativa das atividades do evento em toda a divulgação, bem como a exibição das logomarcas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura e da Fetaerj nas artes e vídeos.

10.5 Preciso de alguma liberação?

É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para realização do Festival, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais;

10.6 E sobre os custos do evento?

Todas as despesas decorrentes da realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., assim como toda a estrutura necessária para realização da proposta, incluindo estrutura de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, bem como eventuais autorizações são de responsabilidade do proponente e deverão ser custeados com o valor do fomento.

Sobre a prestação de contas

11.1 Como a execução do festival será avaliada?

O acompanhamento técnico das propostas será feito pela Fetaerj, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação.

11.2 Como será o relatório de prestação de contas?

A Fetaerj irá disponibilizar um formulário eletrônico para entrega do material de comprovação da realização do Festival. Neste formulário, o proponente deverá apresentar um breve resumo sobre o desenvolvimento do festival e enviar o borderô do evento e registros em fotos e vídeos.

11.3 Como devo comprovar os gastos do Festival?

Não será solicitado detalhamento financeiro e conciliação bancária para os custos do festival. Porém, o proponente deverá ser capaz de comprovar que toda proposta foi executada conforme apresentado na inscrição e para a Banca, através de registro fotográfico e alcance de público.

11.4 O que é a Pesquisa de Medição de Impacto no Território?

Entendendo o Programa Zonas de Cultura como uma oportunidade de contribuir com futuras políticas públicas para a cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Cultura e a Fetaerj desejam gerar dados sobre o impacto do programa nos territórios e na vida dos artistas e profissionais da cultura envolvidos. Assim, será disponibilizado um formulário eletrônico que deverá ser repassado a toda a equipe envolvida no projeto e disponibilizado para o público frequentador do evento.

11.5 No caso de alguma irregularidade, o que acontecerá?

O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a Empresa responsável pela formalização e o Agente Cultural Proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa. Além disso, condicionará a empresa representante na formalização, o Agente Cultural Proponente e os Agentes Culturais Parceiros ao impedimento de contratação e participação de outros editais da Fetaerj e/ou Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de 1 (um) ano.

Itens Finais

12.1 Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura Festivais, se comprometendo a realizar no período determinado e cumprindo com os prazos de entrega do relatório.

12.2 A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado;

12.3 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos;

Sobre dúvidas

13. por onde posso enviar a minha dúvida?

A equipe da Fetaerj está disponível no e-mail duvidas.zonasdecultura@gmail.com e nos seguintes contatos de whatsapp:

Madureira: 21-97881-4331

Porto e Pequena África: 21-9788-06829

Santa Cruz: whatsapp 21-96897-3632

Bangu, Realengo e Padre Miguel: 21-97877-2839

ANEXO 1

Espelho da Ficha de Inscrição

Obs: Este anexo foi elaborado para que você possa preparar o material da inscrição e fazer um rascunho das respostas. Porém, sua inscrição só vai ser validada se enviada no link: <https://forms.gle/N3YeiaNWvkRnP4tc7>

Sessão 1

E-mail:

Declaro que li e concordo com o regulamento de participação. (Sim)

Declaro que estou ciente de que as atividades do Programa Zonas de Cultura serão registradas através de fotos, vídeos e captação de áudio, podendo ser usadas em divulgações do Zonas de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, da Fetaerj e da Prefeitura do Rio de Janeiro, incluindo publicações em redes sociais e matérias em website. (Sim)

Sessão 2 - Zona de Cultura

Qual a sua Zona de Cultura?

Identifique aqui a mesma Zona de Cultura que você apontou na inscrição do Programa Zonas de Cultura para participar das Ações Formativas.

- Zona de Cultura Madureira
- Zona de Cultura Porto e Pequena África
- Zona de Cultura Santa Cruz
- Zona de Cultura Bangu, Padre Miguel e Realengo

Sessão 3 - Dados Pessoa Jurídica

Informe aqui os dados da Empresa que será responsável pela proposta na formalização.

Número do CNPJ:

Razão Social:

Cartão de Regularidade do CNPJ

Você consegue gerar este cartão no link:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Representante Legal do CNPJ:

CPF do representante legal:

RG do Representante Legal:

Endereço do Representante Legal:

Estou ciente de que o valor do fomento será repassado para a empresa representante da proposta após a emissão da nota fiscal. (Sim)

Sessão 4 - Dados do Agente Cultural Proponente

Nome:

Contato de Whatsapp:

Endereço:

Bairro onde mora:

Documento de Identidade:

CPF:

Faz parte de algum grupo ou coletivo? Se sim, qual?

Sessão 5 - Dados dos Agente Cultural Parceiro 1

Nome:

Contato de Whatsapp:

Endereço:

Bairro onde mora:

Documento de Identidade:

CPF:

Faz parte de algum grupo ou coletivo? Se sim, qual?

Função no Festival:

Sessão 6 - Dados dos Agente Cultural Parceiro 2

Nome:

Contato de Whatsapp:

Endereço:

Bairro onde mora:

Documento de Identidade:

CPF:

Faz parte de algum grupo ou coletivo? Se sim, qual?

Função no Festival:

Sessão 7 - Dados dos Agente Cultural Parceiro 3

Nome:

Contato de Whatsapp:

Endereço:

Bairro onde mora:

Documento de Identidade:

CPF:

Faz parte de algum grupo ou coletivo? Se sim, qual?

Função no Festival:

Sessão 8 - Dados dos Agente Cultural Parceiro 4

Nome:

Contato de Whatsapp:

Endereço:

Bairro onde mora:

Documento de Identidade:

CPF:

Faz parte de algum grupo ou coletivo? Se sim, qual?

Função no Festival:

Sessão 9 - Proposta de Festival

Nome do Festival:

O Festival é inédito? Se não, escreva um pequeno resumo das edições anteriores.

Local previsto para realização, com endereço completo:

Qual é a ideia de Festival Cultural? Descreva em poucas palavras como vocês planejam realizar esse evento.

Descreva, de forma resumida, como você pretende gastar o fomento para produção do festival?

Qual a sua ideia de proposta de Programação Artística do Festival?

Qual a duração do evento? Que dias da semana pretende realizar?

Qual a expectativa de público? Como planeja realizar a divulgação?

Qual a quantidade prevista de trabalhadores envolvidos, entre artistas, produtores e equipe de apoio?

Idealmente, qual o melhor período para a realização do festival?

() novembro/dezembro de 2024;

() janeiro/fevereiro de 2025;

Qual o impacto deste fomento para a realização do festival?

Outras informações: